

**À PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE
SOLONÓPOLE/CE**

Tomada de Preço nº 2021.03.09.01-TP

A empresa **Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.338.574/0001-62, com endereço à Rua Inglaterra nº 840, Vila Nossa Senhora de Fátima, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu sócio-diretor, vem respeitosamente, com fulcro no art. 109 da Lei nº 8.666/93, apresentar

RAZÕES DE RECURSO

em face da decisão publicada da comissão de licitação que declara como inabilitada a empresa GEODADOS e habilitada a empresa COM_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME.

1. Da Tempestividade

O presente recurso é tempestivo tendo em vista que a intimação da decisão ocorreu no dia 20.04.2021, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, de acordo com do Art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. Dos Fatos

No dia 29 de março de 2021 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para participar da Tomada de Preço nº 2021.03.09.01-TP, estando presente no certame as CCIG CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA., CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME, TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA., ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI ME, e a empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, que ora se manifesta.

Considerando o volume de documentos a ser analisado, a CPL decidiu suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação, decidindo nos termos da Ata publicada em 20 de abril de 2021 Julgar como **habilitada** a empresa CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME e **inabilitadas** as empresas CCIG CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA., TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA., ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI ME, e GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA

3. Da INABILITAÇÃO da empresa Geodados

A empresa GEODADOS **foi inabilitada por descumprir o item 4.6.2. do edital** – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação o pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, indicando em seu bojo o nome do(s) responsáveis técnicos que se encarregará(ão) pelo serviço, sob pena de inabilitação, de acordo com exigências técnicas no item 16.2.3 do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

A comissão declarou que a GEODADOS não indicou profissional especialista em ciência da computação e/ou analista combinatória, em cumprimento ao subitem 16.2.3 do TR.

Inicialmente, cumpre salientar que os itens exigidos em habilitação devem constar na parte de habilitação, e não, no meio do projeto básico/termo de referência. Primeiramente, o Projeto Básico previsto no Anexo I do edital é a descrição do que a Prefeitura Municipal de Solonópole - CE quer que seja entregue, e não o que a documentação de habilitação exige.

A habilitação consiste no conjunto de atos orientados a apurar a idoneidade e a capacitação do sujeito para contratar com a Administração Pública. Nesta fase, a Administração decide apenas sobre a presença das condições do Direito de licitar, e não entra no mérito de outras fases, que são a técnica e o preço.

Tendo em vista o Princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, as especificações trazidas no projeto básico não são cabíveis como fundamento, pois a fase de habilitação fica vinculada ao que está estabelecido na documentação exigida. Neste sentido:

ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de

forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de Instrumento improvido.

(TRF-4-AG: 20132325420144010000 2013232-24.2014.404.000. Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA. Data do julgamento: 20/08/2014. TERCEIRA TURMA, Data da Publicação: D.E.21/08/2014)

O item 16.2.3 que faz parte do termo de referência, cita que a proponente deverá apresentar no seu corpo técnico para o pleno e satisfatório desenvolvimento do produto os seguintes profissionais: Geógrafo e/ou Engenheiro Agrimensor e/ou Engenheiro Cartográfico, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com especialidade em ordenamento territorial e Profissional com curso superior e especialista em Ciência da Computação e/ou análise combinatória.

Observem que em momento algum o edital sugere que a empresa deve apresentar esses profissionais dentro dos documentos de habilitação, apenas exige que a proponente tenha os profissionais disponíveis.

Ademais, a exigência de profissionais para se responsabilizarem pelos serviços prestados pela empresa vencedora podem ser exigidas no momento da contratação, sob pena de desclassificação.

O item da habilitação onde as licitantes devem demonstrar a capacidade de desenvolver e a experiência anterior em relação ao que está sendo objeto da licitação, é a Qualificação Técnica.

A qualificação técnica da Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados foi devidamente comprovada, sendo que apresentou os profissionais que são os responsáveis técnicos da empresa em relação aos serviços solicitados pela Prefeitura.

Os responsáveis técnicos indicados na habilitação pela empresa são os registrados no CREA, conforme solicitado em edital nos documentos exigidos para habilitação.

Ademais, a empresa apresentou os atestados de capacidade técnica dos municípios de Conselheiro Lafaiete/MG, Guanambi/BA e Laranjal Paulista/SP onde todos tem a comprovação de responsabilidade técnica por parte de profissional da área de tecnologia da informação. Além de demonstrar fielmente que já executou com perfeição todos os serviços objetos da presente licitação.

Portanto, não há motivo para a presente comissão inabilitar a GEODADOS, sendo que a empresa comprovou plena capacidade de executar os serviços objetos do edital.

Inabilitando a empresa com alegação de descumprir algo que não está sendo exigido em edital está ferindo o princípio da competitividade, ainda mais, levando em consideração que a comissão inabilitou apenas uma empresa dentre seis empresas participantes, deixando de atender ao princípio da proposta mais vantajosa opara a administração.

Desta feita, é essencial que a comissão reforme sua decisão para a habilitação da GEODADOS.

Confiantes em que a CPL e Corpo Técnico irá levar em consideração as questões ponderadas acima, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

4. Da HABILITAÇÃO da empresa CON ASS

A única empresa habilitada, que é a CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME. Deve ser inabilitada, pelos seguintes motivos:

a) OBJETIVO INCOMPATÍVEL

A empresa não tem objeto social compatível com a presente licitação, conforme consta em seu contrato social:

SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade continuará a ser Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, (7119-7/01) COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS(3811-4/00) TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS(3821-1/00) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS(4211-1/02) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO(6204-0/00) ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (6920-6/02) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (7020-4/00) SERVIÇO DE ENGENHARIA(7112-0/00) SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03) ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA (7119-7/99) PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA (7320-3/00) ATIVIDADES DE FOTOGRAFIA AEREA (7420-0/02) ATIVIDADE PAISAGÍSTICA(8130-3/00) SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (8211-3/00) ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (8291-1/00) ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO(8550-3/02) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL(8599-6/04)

A PRESENTE XEROX ESTÁ
CONFORME A ORIGINAL

Conforme demonstrado, a empresa não tem em seu objeto social a prestação de serviços de aerolevantamento, desenvolvimento de sistema, implantação de rede de referência cadastral, serviços cartográficos e serviços exigidos no presente edital, sendo assim, a empresa **descumpre o item 2.2.5 do edital**.

b) NÃO TEM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA DEFESA

A empresa não tem inscrição no Ministério da Defesa para realizar o aerolevanteamento e serviços decorrentes, portanto não tem competência e autorização para a realização de tal serviço, que é objeto deste edital.

O item 12.2 do termo de referência traz o serviço de levantamento aerofotogramétrico.

Conforme lista em anexo, a empresa CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME. não tem inscrição no órgão fiscalizador de aerolevanteamentos, e, portanto, não está autorizada a realizar os serviços exigidos em edital.

Ademais, o documento anexado pela empresa referente à ANAC, é apenas o cadastro da aeronave não tripulada, não significa que está apta/autorizada a realizar aerolevanteamentos.

c) FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa apresentou declaração de corpo técnico onde consta a Geógrafa Laudénira Maria Rocha, que apesar de ter registro no CREA, não tem capacidade técnica para realizar os serviços, pois sua formação não é necessária e apta a executar os serviços exigidos no edital, como por exemplo, o aerolevanteamento, conforme documentos em anexo. (a RESOLUÇÃO Nº 323, DE 26 JUN 1987., Art. 6º, traz que as atribuições dos Geógrafos serão conferidas com base no Art. 3º da Lei nº 6.664, de 26 JUN 1979, e no mesmo artigo do Decreto nº 85.138/80 com observância do Art. 25 da Resolução nº 218, de 29 JUN 1973, do CONFEA).

Já o Geógrafo Prof. Dr. Marcus Vinicius Chagas da Silva não apresentou seu registro no CREA, e, conforme os documentos apresentados, não têm

habilitação para realizar os serviços descritos no edital. Portanto, descumpriu o item 4.6.2 do edital.

As Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas em nome da Geógrafa Laudenira não foram apresentadas junto com o atestado de capacidade técnica, ou seja, o órgão contratante não acervou ou atestou que o serviço foi executado, portanto são inválidas.

Além disso, as CATS não são similares aos serviços exigidos no edital, observem que os serviços apresentados são de Laudo e Perícia de lote, nenhum projeto similar ao licitado.

Já os atestados apresentados em nome da empresa não têm Certidão de Acervo Técnico (CAT), ou seja, não tem validade pois não foram acervados no órgão competente.

Portanto, descumpriu os itens 4.6.1, 4.6.1.1, 4.6.3 e 4.6.4 do edital.

5. Conclusão

Diante do exposto, solicita-se que a decisão da presente comissão seja reformada para que a empresa GEODADOS seja declarada habilitada e a empresa CON_ASS CARTOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME. seja declarada inabilitada.

Termos em que,
Pede deferimento.

São José do Rio Preto, 26 de abril de 2021.

FLAVIO
GONCALVES
BOSKOVITZ:4
6233660149

Assinado de forma
digital por FLAVIO
GONCALVES
BOSKOVITZ:4623366014
9
Dados: 2021.04.26
15:49:04 -03'00'

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.

M. Sc. Flavio G. Boskovitz

BRUNA
CAROLINE
CORREIA

Assinado de forma
digital por BRUNA
CAROLINE CORREIA
Dados: 2021.04.26
15:48:42 -03'00'

Bruna Caroline Correia

OAB/SP nº 402.622

Relação de Empresas de Aerolevamento – Categoria "A"



AEROCARTA S.A. – ENGENHARIA DE AEROLEVAMENTOS

CNPJ: 31.332.778/0001-21

INSCRIÇÃO: Portaria nº 6/SECMA/SUBAPS/CHELOG/EMCFA/MD, de 03/05/2016, validade até: 18/05/2021.

Decisão ANAC nº 55, de 30/05/2013, validade até: 05/06/2023.

ENDEREÇO: Rua Michigan, 561 – Brooklin Paulista

CEP: 04.566-000 – São Paulo (SP)

TEL.: (11) 5536-6466 / FAX: (11) 5543-4580

E-mail: aerocarta@aerocarta.com.br

Home Page: www.aerocarta.com.br

AEROCIENTÍFICA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 13.812.883/0001-86

INSCRIÇÃO: Portaria nº 540/SEGMA/MD, de 15/02/2018, validade até: 16/02/2023.

Decisão ANAC nº 4, de 10/01/2018, validade até: 12/01/2023.

ENDEREÇO: Estrada Rodrigues Caldas, 299, Sala 301 – Taquara

CEP: 22.713-372 – Rio de Janeiro (RJ)

TEL.: (21) 3328-8518 / (21) 99603-0720

E-mail: ofelia@aerocientifica.com.br

Home Page: www.aerocientifica.com.br

AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 88.705.447/0001-07

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.441/SECMA/MD, de 22/08/2016, validade até: 22/08/2021.

Decisão ANAC nº 71, de 01/07/2015, validade até: 02/07/2020.

ENDEREÇO: Rua Delfina Fusquini Siriani, 65 – Jardim Vila Nova

CEP: 91.750-280 – Porto Alegre (RS)

TEL.: (51) 3248-5833 / (51) 3246-9238. FAX: (51) 3263-2046

E-mail: aerogeo@aerogeo.com.br

Home Page: www.aerogeo.com.br

AEROSAT – ENGENHARIA E AEROLEVAMENTOS LTDA.

CNPJ: 82.238.718/0001-85

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.992/SECMA/MD, de 10/10/2016, validade até: 19/10/2021.

Decisão ANAC nº 9, de 23/01/2020, validade até: 23/01/2025.

ENDEREÇO: Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, 1.726 – Cristo Rei

CEP: 80.050-435 – Curitiba (PR)

TEL.: (41) 3016-9626 / FAX: (41) 3016-9660

E-mail: info@aerosat.com.br

Home Page: www.aerosat.com.br

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA.

CNPJ: 08.748.599/0001-58

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.292/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 22/05/2019, validade até: 03/06/2022.

Decisão ANAC nº 04, de 09/01/2019, validade até: 11/01/2024.

ENDEREÇO: Rua Pedro Nasciutti, 909 – Centro

CEP: 38.440-134 – Araguari (MG)

TEL.: (34) 3246-8219

E-mail: aerotri@aerotri.com.br

Home Page: www.aerotri.com.br

AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 13.240.903/0001-91

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.494/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 22/10/2020, validade até: 30/10/2023.

ENDEREÇO: Rua Marechal Castelo Branco, 1.669, Sala 5 – Santa Mônica

CEP: 44.077-100 – Feira de Santana (BA)

TEL.: (71) 3022-8351

E-mail: bruno@ambientagro.com.br

Home Page: www.ambientagro.com.br



ATCAD ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS LTDA.

CNPJ: 40.256.223/0001-39

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.148/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 05/03/2021, validade até: 12/03/2024.

ENDEREÇO: Sítio da Saudade, S/Nº - Zona Rural

CEP: 37.220-000 – Bom Sucesso (MG)

TEL.: (35) 99734-5920 / (35) 99827-8202

E-mail: contatoatcad@gmail.com

ATTA'M ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.

CNPJ: 35.182.775/0001-00

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.763/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 18/08/2020, validade até: 24/08/2023.

ENDEREÇO: Avenida Professora Zilah de Aquino, 1.372, Sala 1 – Jardim Nossa Senhora de Fátima

CEP: 18.276-444 – Tatuí (SP)

TEL.: (15) 99803-8787 / (15) 99797-6364

E-mail: contato.attam@gmail.com

Home Page: www.attam.com.br

BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS S.A.

CNPJ: 46.911.608/0001-79

INSCRIÇÃO: Portaria nº 446/SECMA/MD, de 23/05/2016, validade até: 23/05/2021.

Decisão ANAC nº 41, de 04/05/2016, validade até: 06/05/2021.

ENDEREÇO: Rua Marquês de Lages, 1.027 – Vila das Mercês

CEP: 04.162-001 – São Paulo (SP)

TEL.: (11) 2948-9900 / FAX: (11) 2946-4059

E-mail: diretoria@baseaerofoto.com.br / hitoshi@baseaerofoto.com.br

Home Page: www.baseaerofoto.com.br

CHESF – COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 33.541.368/0001-16

INSCRIÇÃO: Portaria nº 595/SEGMA/MD, de 19/02/2018, validade até: 16/02/2023.

ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 333 – San Martin

CEP: 50.761-901 – Recife (PE)

TEL.: (81) 3229-2593 / (81) 3229-2500 / FAX: (81) 3229-9087

E-mail: lborges@chesf.gov.br

Home Page: www.chesf.gov.br

CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA.

CNPJ: 17.531.702/0001-02

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.121/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 10/06/2020, validade até: 19/06/2023.

ENDEREÇO: Rua Uruguai, 969 – Centro

CEP: 85.805-010 – Cascavel (PR)

TEL.: (45) 3039-6652

E-mail: contato@ctmgeo.com.br

Home Page: www.ctmgeo.com.br

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 04.915.134/0001-93

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.492/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 22/10/2020, validade até 30/10/2023.

ENDEREÇO: Avenida Higienópolis, 32, Salas 401 a 404 – Centro

CEP: 86.020-080 – Londrina (PR)

TEL.: (43) 3026-4065

E-mail: drz@drz.com.br

Home Page: www.drz.com.br



DS ENGENHARIA INOVATIVA LTDA.

CNPJ: 30.749.464/0001-66

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.608/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 04/08/2020, validade até: 07/08/2023.

ENDEREÇO: Rua Vital Rego, 10 – Barbalho

CEP: 40.301-090 – Salvador (BA)

TEL.: (71) 2107-6555 / (71) 98749-8589

E-mail: marcofabio@dronessolution.com.br

Home Page: www.dronessolution.com.br

ENGEFOTO - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.436.849/0001-74

INSCRIÇÃO: Portaria nº 712/SECMA/MD, de 14/06/2016, validade até: 14/06/2021.

Decisão ANAC nº 78, de 26/06/2018, validade até: 29/06/2023.

ENDEREÇO: Rua Frei Francisco Mont'Alverne, 750 – Jardim das Américas

CEP: 81.540-410 – Curitiba (PR)

TEL.: (41) 3071-4275 – (41) 3071-4200 / FAX: (41) 3071-4202

E-mail: engefoto@engefoto.com.br

Home Page: www.engefoto.com

ENGE MAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA. (Matriz)

CNPJ: 01.020.691/0001-58

INSCRIÇÃO: Portaria nº 654/SECMA/MD, de 21/02/2017, validade até: 28/02/2022.

Decisão ANAC nº 22, de 07/02/2017, validade até: 09/02/2022.

ENDEREÇO: Rua Alexandre Dumas, 1.601, Conjunto 67, 6º andar – Chácara Santo Antônio

CEP: 04.717-004 – São Paulo (SP)

TEL./FAX: (11) 5181-4986

E-mail: engemap@engemap.com.br / amanda@engemap.com.br

Home Page: www.engemap.com.br

ENGE MAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA. (Filial)

CNPJ: 01.020.691/0003-10

INSCRIÇÃO: Portaria nº 655/SECMA/MD, de 21/02/2017, validade até: 12/03/2022.

Decisão ANAC nº 22, de 07/02/2017, validade até: 07/02/2022.

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 160 – Vila Boa Vista

CEP: 19.806-060 – Assis (SP)

TEL./FAX: (18) 3421-2525

E-mail: engemap@engemap.com.br / amanda@engemap.com.br

Home Page: www.engemap.com.br

ESTEIO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.650.191/0001-07

INSCRIÇÃO: Portaria nº 301/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 21/01/2021, validade até: 25/01/2024.

Decisão ANAC nº 198, de 05/11/2020, validade até: 05/11/2025.

ENDEREÇO: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1.151 – Prado Velho

CEP: 80.215.242 – Curitiba (PR)

TEL.: (41) 3271-6000 / FAX: (41) 3332-3273

E-mail: info@esteio.com.br / comercial@esteio.com.br

Home Page: www.esteio.com.br

FIDUCIAL ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.542.626/0001-55

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.398/SECMA/MD, de 14/06/2017, validade até: 19/06/2022.

Decisão ANAC nº 44, de 07/05/2015, validade até: 11/05/2020.

ENDEREÇO: Rua Uilhôa Cintra, 95, Mezanino – Santa Efigênia

CEP: 30.150-230 – Belo Horizonte (MG)

TEL/FAX: (31) 3581-2621

E-mail: fiducial@fiducialengenharia.com.br

Home Page: www.fiducialengenharia.com.br



FOTOTERRA ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA.

CNPJ: 72.857.345/0001-77

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.540/SECMA/MD, de 11/04/2017, validade até: 07/04/2022.

Decisão ANAC nº 120, de 26/07/2017, validade até: 31/07/2022.

ENDEREÇO: Estrada Tenente Marques, 5.500, Galpão 3 – Fazendinha

CEP: 06.530-970 – Santana de Parnaíba (SP)

TEL.: (11) 4622-6900 / FAX: (11) 4622-6901

E-mail: voo@fototerra.com.br / ortiz@fototerra.com.br

Home Page: www.fototerra.com.br

G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 18.236.979/0001-67

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.930/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 20/05/2020, validade até: 27/05/2023.

ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 882, New Tower Plaza (Torre I), Sala 605 – Zona 01

CEP: 87.013-180 – Maringá (PR)

TEL.: (44) 3354-1923 / (44) 99841-3467

E-mail: contato@tributech.com.br / juridico@tributech.com.br

Home Page: www.tributech.com.br

GARDEN CONSULTORIA, PROJETOS E GESTÃO LTDA.

CNPJ: 07.351.538/0001-90

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.122/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 10/06/2020, validade até: 19/06/2023.

ENDEREÇO: Avenida Perimetral Bruno Segalla, 8.954, Sala 703 – Floresta

CEP: 95.099-522 – Caxias do Sul (RS)

TEL.: (54) 3027-6956 / (54) 98150-2911

E-mail: elton@garden.eng.br / luisfernando@garden.eng.br

Home Page: www.garden.eng.br

GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 08.689.060/0001-75

INSCRIÇÃO: Portaria nº 996/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 25/02/2021, validade até: 05/03/2024.

ENDEREÇO: Avenida Mauá, 2.049, Conjuntos 611, 1.011 e 1.012 – Centro Histórico

CEP: 90.030-080 – Porto Alegre (RS)

TEL.: (51) 3013-4530

E-mail: adm@gaussgeo.com.br

Home Page: www.gaussgeo.com.br

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS, CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.

CNPJ: 09.290.603/0001-40

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.526/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 24/07/2020, validade até: 31/07/2023.

ENDEREÇO: Estrada Doutor Altino Bondensan, 500, Sala 1.304 – Centro Empresarial II – Distrito Eugênio de Melo

CEP: 12.247-016 – São José dos Campos (SP)

TEL./FAX: (12) 3949-1991

E-mail: contato@geopixel.com.br / comercial@geopixel.com.br

Home Page: www.geopixel.com.br

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 03.338.574/0001-62

INSCRIÇÃO: Portaria nº 424/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 27/01/2020, validade até 31/01/2023.

Decisão ANAC nº 98, de 10/07/2019, validade até: 10/07/2024.

ENDEREÇO: Rua Inglaterra, 840 – Vila Nossa Senhora de Fátima

CEP: 15.015-510 – São José do Rio Preto (SP)

TEL.: (17) 2139-0800

E-mail: geodados@geodados.com.br

Home Page: www.geodados.com.br



GEOID ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 06.048.893/0001-21

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.213/SECMA/MD, de 02/08/2016, validade até: 02/08/2021.

Decisão ANAC nº 72, de 31/05/2016, validade até: 02/06/2021.

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, 1.560, 7º andar, Sala 707 – Funcionários

CEP: 30.130-131 – Belo Horizonte (MG)

TEL./FAX: (31) 3284-5555 / CEL: (31) 9238-1172

E-mail: geoid@geoid.com.br / sup@geoid.com.br

Home Page: www.geoid.com.br

GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA. – EPP

CNPJ: 04.307.683/0001-85

INSCRIÇÃO: Portaria nº 81/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/01/2019, validade até: 11/01/2022.

Decisão ANAC nº 154, de 10/10/2018, validade até: 10/10/2023.

ENDEREÇO: Avenida Nova Cantareira, 2.213, Loja 2 – Tucuruvi

CEP: 02.331-003 – São Paulo (SP)

TEL.: (11) 2201-2592 / (11) 2506-1373 / (11) 2506-5427

E-mail: geoja@geoja.com.br

Home Page: www.geoja.com.br

GEOLINE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 02.657.869/0001-39

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.149/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 05/03/2021, validade até: 12/03/2024.

ENDEREÇO: Rua Japurá, 511 – Amazonas

CEP: 32.240-070 – Contagem (MG)

TEL.: (31) 3274-8552 / (31) 99119-7006

E-mail: nilson.lead@yahoo.com.br

Home Page: www.geoline.com.br

GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI

CNPJ: 18.827.594/0001-74

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.712/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 11/11/2020, validade até: 20/11/2023.

ENDEREÇO: Rua Henrique Lage, 234, Pavimento 3, Sala 101 – Centro

CEP: 88.801-010 – Criciúma (SC)

TEL.: (48) 3443-8820

E-mail: contato@geoprocsul.com.br / juridico@geoprocsul.com.br

Home Page: www.geoprocsul.com.br

GEOSURV ENGENHARIA E GEOMÁTIA – EIRELI

CNPJ: 17.929.172/0001-47

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.700/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 24/04/2020, validade até: 30/04/2023.

ENDEREÇO: Rua João Rudge, 275, 44-A – Casa Verde

CEP: 02.513-020 – São Paulo (SP)

TEL.: (11) 2777-5886 / (11) 98726-1111

E-mail: danilo@geosurv.com.br

Home Page: www.geosurv.com.br

G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. – EPP

CNPJ: 08.953.316/0001-00

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.904/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 02/07/2019, validade até: 08/07/2022.

Decisão ANAC nº 59, de 24/04/2019, validade até: 26/04/2024.

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 304 – Alto da Boa Vista

CEP: 75.523-170 – Itumbiara (GO)

TEL.: (64) 3433-1522 / (64) 3404-5604

E-mail: comercial@geourbano.com.br

Home Page: www.geourbano.com.br



GLOBAL ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27.801.670/0001-63

INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.129/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 09/12/2020, validade até: 20/12/2023.

ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Benedit, 333, Sala 408 – Centro

CEP: 88.801-250 – Criciúma (SC)

TEL.: (48) 3433-2909 / (48) 3413-4223

E-mail: globalscbr@gmail.com / globalscbr.financieiro@gmail.com

HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.096.526/0001-00

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.225/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/07/2019, validade até: 29/07/2022.

ENDEREÇO: Avenida T-63, 1.206 – Edifício Map Center, Salas 205/206 – Setor Bueno

CEP: 74.230-100 – Goiânia (GO)

TEL.: (62) 3295-4900

E-mail: contato@helmert.com.br

Home Page: www.helmert.com.br

HGA – HANSA GEOFÍSICA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.

CNPJ: 05.152.870/0001-08

INSCRIÇÃO: Portaria nº 8/SECMA/SUBAPS/CHELOG/EMCFA/MD, de 03/05/2016, validade até: 05/05/2021.

Decisão ANAC nº 37, de 11/04/2016, validade até: 12/04/2021.

ENDEREÇO: Estrada da Curicica, 1.280, Lote 01 Pal. 34239 – Jacarepaguá

CEP: 22.780-191 – Rio de Janeiro (RJ)

TEL.: (21) 3251-0185

E-mail: contato@hansa-aerolevramento.com.br

HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.

CNPJ: 06.283.416/0001-40

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.538/SECMA/MD, de 11/04/2017, validade até: 07/04/2022.

Decisão ANAC nº 101, de 27/06/2017, validade até: 30/06/2022.

ENDEREÇO: Av. João Baptista Parra, 633, Ed. Enseada Office, 10º andar – Praia do Suá

CEP: 29.052-123 – Vitória (ES)

TEL.: (27) 3205-4500 / FAX: (27) 3205-4502

E-mail: contato@hiparc.com

Home Page: www.hiparc.com

HORUS AERONAVES LTDA. – EPP

CNPJ: 19.664.563/0001-02

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.249/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 25/06/2020, validade até: 03/07/2023.

ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, 600, Edifício Alfa – João Paulo

CEP: 88.030-000 – Florianópolis (SC)

TEL.: (48) 3029-7600

E-mail: bastos@horsaeronaes.com

Home Page: www.horsaeronaes.com

LACTEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 01.715.975/0001-69

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.525/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 24/07/2020, validade até: 31/07/2023.

ENDEREÇO: Avenida Comendador Franco, 1.341 – Jardim Botânico

CEP: 80.215-090 – Curitiba (PR)

TEL.: (41) 3361-6011 / (41) 3361-6200 / FAX: (41) 3361-6007

E-mail: comercial@lactec.org.br

Home Page: www.lactec.org.br



LASA PROSPECÇÕES S.A.

CNPJ: 33.054.875/0001-25

INSCRIÇÃO: Portaria nº 5/SECMA/SUBAPS/CHELOG/EMCFA/MD, de 03/05/2016, validade até: 05/05/2021.

Decisão ANAC nº 74, de 28/05/2019, validade até: 28/05/2024.

ENDEREÇO: Av. Presidente Wilson, 231, Salão 1.502 Parte – Centro

CEP: 20.030-021 – Rio de Janeiro (RJ)

TEL.: (21) 2126-7450

E-mail: henrique.duarte@cgg.com / valeria.leite@cgg.com

Home Page: www.cgg.com

LEGALIZA BRASIL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA.

CNPJ: 34.372.346/0001-32

INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.128/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 09/12/2020, validade até: 20/12/2023.

ENDEREÇO: Condomínio Ouro Vermelho I, 14, Quadra 19 – Jardim Botânico

CEP: 71.680-379 – Brasília (DF)

TEL.: (61) 99619-9243 / (38) 99974-4007

E-mail: ewertongiovanni@hotmail.com / luucasalves92@gmail.com

LSF-ANDRADE ENGENHARIA, TREINAMENTOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 03.366.156/0001-89

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.493/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 22/10/2020, validade até: 30/10/2023.

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 115, 19º andar (Parte) – Centro

CEP: 20.040-004 – Rio de Janeiro (RJ)

TEL.: (21) 3350-8040

E-mail: lsfandrade@uol.com.br

MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.594.264/0001-34

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.594/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/04/2019, validade até: 08/04/2022.

Decisão ANAC nº 20, de 13/02/2019, validade até: 13/02/2024.

ENDEREÇO: Rodovia João Paulo, 213, Sala 06 – João Paulo

CEP: 88.030-300 – Florianópolis (SC)

TEL.: (48) 3234-0502

E-mail: metricageoengenharia@gmail.com / administracao@metricageoengenharia.com.br

Home Page: www.metricageoengenharia.com.br

METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 16.923.485/0001-25

INSCRIÇÃO: Portaria nº 766/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 12/02/2021, validade até: 20/02/2024.

ENDEREÇO: Rua Peixoto Gomide, 996, Conjunto 910 – Jardim Paulista

CEP: 01.409-900 – São Paulo (SP)

TEL.: (11) 3253-8008

E-mail: info@metro cubicoengenharia.com.br

Home Page: http://metro cubicoengenharia.com.br/

MICROSURVEY AEROGEOFÍSICA E CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA.

CNPJ: 04.692.229/0001-95

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.827/SECMA/MD, de 22/09/2016, validade até: 27/09/2021.

Decisão ANAC nº 51, de 21/03/2017, validade até: 24/03/2022.

ENDEREÇO: Rua José de Figueiredo, 320, bloco 5, loja 101 – Barra da Tijuca

CEP: 22.793-190 – Rio de Janeiro (RJ)

TEL.: (21) 2426-1354 / Fax: (21) 2445-1773

E-mail: microsurvey@microsurvey.net

Home Page: www.microsurvey.net



NET-FIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.902.312/0001-04

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.342/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/10/2020, validade até: 16/10/2023.

ENDEREÇO: Rua Joaquim Mendes de Oliveira, 68 – Vila Santo Antônio

CEP: 15.014-310 – São José do Rio Preto (SP)

TEL.: (17) 3224-2323 / (17) 99132-8679

E-mail: admheliocimino@net-fit.net

NUVVE SOLUÇÕES GEOGRÁFICAS LTDA. – ME

CNPJ: 25.012.760/0001-40

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.718/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 05/09/2019, validade até: 10/09/2022.

ENDEREÇO: Avenida São José dos Campos, 3.297, BLF 306 – Parque São Martinho

CEP: 13.040-735 – Campinas (SP)

TEL.: (18) 3324-4754

E-mail: contato@nuvve.com.br

Home Page: www.nuvve.com.br

PROHAWK PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA.

CNPJ: 26.795.046/0001-38

INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.698/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 27/11/2019, validade até: 06/12/2022.

ENDEREÇO: Alameda Prudente de Moraes, 536 – Mercês

CEP: 80.430-234 – Curitiba (PR)

TEL.: (41) 3552-5973 / (41) 3552-0560

E-mail: luis@prohawk.com.br

Home Page: www.prohawk.com.br

S&C SP GEOTECNOLOGIA – EIRELI

CNPJ: 16.626.256/0001-49

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.121/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2020, validade até: 25/09/2023.

ENDEREÇO: Avenida Adolfo Pinheiro, 2.464, Conj. 62 – Santo Amaro

CEP: 04.734-004 – São Paulo (SP)

TEL.: (11) 2883-6995 / (11) 99131-8779

E-mail: polezel@secsp.com.br

Home Page: www.secsp.com.br

SAI – SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 06.006.378/0001-89

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.939/SECMA/MD, de 31/07/2017 validade até: 04/08/2022.

Decisão ANAC nº 115, de 26/07/2017, validade até: 31/07/2022.

ENDEREÇO: Rua Afonso Braz, 579, Conj. 81 a 84 – Vila Nova Conceição

CEP: 04.511-011 – São Paulo (SP)

TEL.: (11) 3053-3048 (11) 3053-3046 / FAX: (11) 3849-0742

E-mail: atendimento@sai brasil.com.br

Home Page: www.sai brasil.com.br

SC GEOMÁTICA – ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI

CNPJ: 11.407.956/0001-29

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.711/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 11/11/2020, validade até: 20/11/2023.

ENDEREÇO: Rodovia SC-303, 5.047 – Barra Grande

CEP: 89.490-000 – Três Barras (SC)

TEL.: (47) 3623-1534

E-mail: jac@scgeomatica.com.br

Home Page: www.scgeomatica.com.br



SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 09.201.956/0001-26

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.980/SECMA/MD, de 12/05/2017, validade até: 16/05/2022.

Decisão ANAC nº 18, de 26/01/2017, validade até: 01/02/2022.

ENDEREÇO: Rua Alba Gonzaga, 108 – Centro

CEP: 36.610-000 – Unai (MG)

TEL.: (38) 3676-3788

E-mail: sertec38@hotmail.com

SETAC CONSTRUÇÕES – EIRELI

CNPJ: 01.557.234/0001-05

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.251/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 19/03/2020, validade até: 25/03/2023.

ENDEREÇO: Folha 30, Quadra 6, Lote 25 – Nova Marabá

CEP: 68.507-765 – Marabá (PA)

TEL.: (94) 3322-1241

E-mail: contatos@setac.com.br / heberthribeiro@hotmail.com

Home Page: www.setac.com.br

SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS – EIRELI

CNPJ: 01.428.239/0001-20

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.997/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 28/05/2020, validade até: 05/06/2023.

Decisão ANAC nº 8, de 23/01/2020, validade até: 23/01/2025.

ENDEREÇO: Rua Luiz Briski, 1.020 – Jardim Nova Vinhedo, Bairro Nova Vinhedo

CEP: 13.284-198 – Vinhedo (SP)

TEL.: (19) 3876-3252 (19) 3886-4800 / FAX: (19) 3886-5008

E-mail: diretoria@ssr.com.br

Home Page: www.ssr.com.br

T4 DRONES PROFESSIONAL VIEW LTDA.

CNPJ: 36.376.608/0001-62

INSCRIÇÃO: Portaria nº 422/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 27/01/2021, validade até: 31/01/2024.

ENDEREÇO: Rua Cacique, 21, Lote 8 – Kennedy

CEP: 26.020-170 – Nova Iguaçu (RJ)

TEL.: (21) 99574-2179

E-mail: vargasjivr@t4drones.com / igorv_souza@hotmail.com

Home Page: www.t4drones.com

TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. – EPP

CNPJ: 07.829.326/0001-75

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.984/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 25/09/2019, validade até: 04/10/2022.

ENDEREÇO: Rua Moura, 307 – Centro

CEP: 29.360-000 – Castelo (ES)

TEL.: (28) 3542-1429

E-mail: tecsystem@tecsystem.com.br

Home Page: www.tecsystem.com.br

TERRAGRAPH GEOPROCESSAMENTO E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ: 07.815.395/0001-20

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.903/SEGMA/MD, de 06/11/2017, validade até: 10/11/2022.

Decisão ANAC nº 175, de 03/10/2017, validade até 05/10/2022.

ENDEREÇO: Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco D, nº 3, Sala 506 - Asa Sul

CEP: 70.316-900 - Brasília (DF)

TEL.: (61) 3037-4807 / (61) 3202-4568

E-mail: contato@terragraph.com.br / bernardo@terragraph.com.br

Home Page: www.terragraph.com.br



TOPOCART - TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA.

CNPJ: 26.994.285/0001-17

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.463/SECMA/MD, de 24/08/2016, validade até: 24/08/2021.

Decisão ANAC nº 128, de 28/08/2019, validade até: 28/08/2024.

ENDEREÇO: SIA Trecho 8, lote 50/60

CEP: 71.205-080 - Brasília (DF)

TEL.: (61) 3799-5000 / FAX: (61) 3226-9837

E-mail: dinarte@topocart.com.br / alessandra@topocart.com.br

Home Page: www.topocart.com.br

VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

CNPJ: 17.200.610/0001-31

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.250/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 19/03/2020, validade até: 25/03/2023.

ENDEREÇO: Rua Leandro Martins Costa, 89 - Limoeiro

CEP: 35.300-107 - Caratinga (MG)

TEL.: (33) 3321-6183

E-mail: contato@versatecnologia.com.br

Home Page: www.versatecnologia.com.br

Relação de Empresas de Aerolevanteamento - Categoria "B"



HELIMARTE - TÁXI AÉREO LTDA.

CNPJ: 03.330.048/0001-56

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.609/SEGMA/SUB:LOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 04/08/2020, validade até: 07/08/2023.

Decisão ANAC nº 64, de 01/04/2020, validade até: 01/04/2025.

ENDEREÇO: Avenida Olavo Fontoura, 1.073, Setor C, Lote 5, Aeroporto Campo de Marte - Santana

CEP: 02.012-021 - São Paulo (SP)

TEL./FAX: (11) 2221-3200

E-mail: capella@geoglifo.com

Home Page: www.helimarte.com.br

HELISUL - TÁXI AÉREO LTDA.

CNPJ: 75.543.611/0001-85

INSCRIÇÃO: Portaria nº 453/SECMA/MD, de 06/02/2017, validade até: 28/02/2022.

Decisão ANAC nº 65, de 19/04/2017, validade até: 24/04/2022.

ENDEREÇO: Avenida das Cataratas, 11.130, Imóvel Cataratas, Gleba I

CEP: 85.853-000 - Foz do Iguaçu (PR)

TEL.: (21) 2511-2141 (Rio de Janeiro) - (41) 3521-3636 (Curitiba)

FAX: (21) 2294-5292 (Rio de Janeiro) - (41) 3521-3616 (Curitiba)

E-mail: helisul@helisight.com.br / munhoz@helisight.com.br / comercial@helisul.com

Home Page: www.helisul.com

ROTORWEST SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS - EIRELI

CNPJ: 08.353.544/0001-49

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.794/SECMA/MD, de 18/07/2017, validade até: 17/07/2022.

Decisão ANAC nº 74 de 16/05/2017, validade até: 19/05/2022.

ENDEREÇO: Rua Sílvia da Silva Braga, 415, Aeroporto de Amarais, Lote 63 - Jardim Santa Mônica

CEP: 13.082-105 - Campinas (SP)

TEL.: (19) 3246-3400 e (19) 3246-1343 / FAX: (19) 3246-3400

E-mail: cidinha@rotorwest.com.br / caramelo@rotorwest.com.br / ana@rotorwest.com.br

Home Page: www.rotorwest.com.br

(Lista atualizada em 31 de março de 2021)

Relação de Empresas de Aerolevanteamento – Categoria "C"



AEROJAM SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO – EIRELI

CNPJ: 17.326.688/0001-05

INSCRIÇÃO: Portaria nº 542/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 02/02/2021, validade até: 05/02/2024.

ENDEREÇO: Rua Osmar Rosa, 504 – Cidade Industrial

CEP: 81.310-200 – Curitiba (PR)

TEL.: (41) 99805-3970 / (41) 99661-1958

E-mail: comercial@aerojam.com.br

Home Page: www.aerojam.com.br

AEROMETRICS TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 23.254.708/0001-74

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.228/SEGMA/MD, de 20/06/2018, validade até: 20/06/2023.

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Roberto Fischer, 208 – CIC

CEP: 81.250-025 – Curitiba (PR)

TEL./FAX: (41) 3337-1650033

E-mail: claudio@smartmatrix.com.br / pierre@smartmatrix.com.br

ALSAFI CARTOGRAFIA E URBANISMO LTDA.

CNPJ: 04.540.023/0001-40

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.772/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 11/10/2018, validade até: 15/10/2023.

ENDEREÇO: Rua Dr. Borman, 23, Salas 1.301/1.302 – Centro

CEP: 24.020-320 – Niterói (RJ)

TEL.: (21) 2719-6519 / (21) 2719-5270

E-mail: info@alsafi.com.br

Home Page: www.alsafi.com.br

ALTAIS GEOMÁTICA LTDA.

CNPJ: 15.156.399/0001-71

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.415/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 12/08/2019, validade até: 19/08/2022.

ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, 737 – Torre Corporate, Sala 713 – Pau Preto

CEP: 13.345-002 – Indaiatuba (SP)

TEL.: (19) 3394-2062

E-mail: p.yamashiro@altais-sl.com

Home Page: www.altaisgeomatica.com.br

AYA ENGENHARIA – EIRELI

CNPJ: 19.783.667/0001-36

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.557/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 15/04/2020, validade até: 24/04/2023.

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 2.055 – Vila Santa Helena

CEP: 19.015-001 – Presidente Prudente (SP)

TEL.: (18) 3908-1423

E-mail: contato@ayaengenharia.com.br

Home Page: www.ayaengenharia.com.br

CADMAP – ENGENHARIA E GEOMÁTICA LTDA.

CNPJ: 22.471.280/0001-59

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.861/SEGMA/MD, de 17/05/2018, validade até: 20/05/2023.

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 300 – Boa Vista

CEP: 19.806-110 – Assis (SP)

TEL.: (18) 3224-2205 / (18) 3421-2525

E-mail: mauricohaddad@engemap.com.br

Home Page: www.cadmap.com.br



CANOINHAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL LTDA. – EPP

CNPJ: 02.609.038/0001-91

INSCRIÇÃO: Portaria nº 656/CHELOG/EMCFA/MD, de 21/02/2017, validade até: 21/02/2022.

ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, 178 – Centro

CEP: 89.460-000 – Canoinhas (SC)

TEL.: (47) 3622-4000 / (47) 99605-0352

E-mail: contato@geoassessoria.com

Home Page: www.geoassessoria.com

CHP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA. – EPP

CNPJ: 80.184.674/0001-22

INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.007/SEGMA/MD, de 14/11/2017, validade até: 14/11/2022.

ENDEREÇO: Rua Aristóteles, 615 – Guarani

CEP: 83.408-050 – Colombo (PR)

TEL.: (41) 3256-3500

E-mail: contato@chptopografia.com.br

Home Page: www.chptopografia.com.br

CONSULTGEL CONSULTORIA EM GEOMÁTICA LTDA.

CNPJ: 05.532.479/0001-20

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.594/SEGMA/MD, de 02/10/2017, validade até: 02/10/2022.

ENDEREÇO: Rua Comendador Franco, 684 – Centro

CEP: 13.250-240 – Itatiba (SP)

TEL.: (11) 3183-5370

E-mail: elcia@consultgel.com.br / bonadio@consultgel.com.br / cristiano@consultgel.com.br

Home Page: www.consultgel.com.br

ECOSFERA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 08.719.873/0001-60

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2/SECMA/MD, de 02/01/2017, validade até: 19/12/2021.

ENDEREÇO: Rua da Praça, 241, Sala 704 – Pedra Branca

CEP: 88.137-086 – Palhoça (SC)

TEL.: (48) 3033-6700 / FAX: (48) 3033-2167

E-mail: contato@ecosfera.eco.br

Home Page: www.ecosfera.eco.br

EGATI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 08.104.120/0001-40

INSCRIÇÃO: Portaria nº 65/SEGMA/MD, de 09/01/2018, validade até: 12/01/2023.

ENDEREÇO: Avenida Níio Noronha, 315 – Vila Clélia

CEP: 16.401-340 – Lins (SP)

TEL.: (14) 3025-5842 / (14) 3025-4740

E-mail: engenharia@egati.com.br

Home Page: www.egati.com.br

EGL ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 05.275.061/0001-85

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.428/SECMA/MD, de 19/06/2017, validade até: 26/06/2022.

ENDEREÇO: SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco C, Sala 109 – Setor Complementar

CEP: 71.215-770 – Brasília (DF)

TEL.: (61) 3032-6303 / (61) 3248-1811

E-mail: egl@egl.eng.br

Home Page: www.egl.eng.br

ENGENHARIA CRIVELLARO FALEIROS LTDA. – ME

CNPJ: 18.510.514/0001-52

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.042/SEGMA/MD, de 20/08/2018, validade até: 20/08/2023.

ENDEREÇO: Rua Felício de Queiroz, 62, Apt. 102 – Centro

CEP: 36.580-000 – Teixeira (MG)

TEL.: (31) 3895-1134

E-mail: sarahcmpereira@gmail.com



ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 28.704.685/0001-76

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.929/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 29/04/2019, validade até: 03/05/2022.

ENDEREÇO: Rua Estanislau Machinski, 702 - Ana Maria

CEP: 88.815-340 - Criciúma (SC)

TEL.: (48) 3462-7428

E-mail: projetos.estop@gmail.com

FABRÍCIO XAVIER DE ALMEIDA - ME (FXA ENGENHARIA E AGRIMENSURA)

CNPJ: 14.312.071/0001-34

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.931/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 29/04/2019, validade até: 03/05/2022.

ENDEREÇO: Rua São João, Quadra 23, Lote 06A - Vila Nossa Senhora de Fátima

CEP: 75.170-000 - Goianápolis (GO)

TEL.: (62) 3341-1755 / (62) 98458-2808 / (62) 99614-3858

E-mail: fxaengenharia@yahoo.com

Home Page: www.fxaengenharia.com.br

FAZENDAS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.160.726/0001-30

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.041/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 07/05/2019, validade até: 10/05/2022.

ENDEREÇO: Rua Olímpio Dias de Abreu, 320 - Jardim São Luís

CEP: 39.401-049 - Montes Claros (MG)

TEL.: (38) 3215-2730 / (38) 3216-9657 / (38) 99742-1213

E-mail: ad@fazendasltda.com.br / controladoria@fazendasltda.com.br

Home Page: www.fazendasltda.com.br

FOTOGEO LTDA. - EPP

CNPJ: 05.302.992/0001-25

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.655/SECMA/MD, de 05/07/2017, validade até: 10/07/2022.

ENDEREÇO: Rua Serimbura, 320, Salas 15/16 - Vila Ema

CEP: 12.243-360 - São José dos Campos (SP)

TEL./FAX: (12) 3923-4550

E-mail: contato@fotogeo.com.br

Home Page: www.fotogeo.com.br

GASPARIM SAT ENGENHARIA LTDA. - ME

CNPJ: 02.006.167/0001-95

INSCRIÇÃO: Portaria nº 91/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/01/2019, validade até: 11/01/2022.

ENDEREÇO: Rua João Lorencetti, 95 - Centro

CEP: 19.300-000 - Presidente Bernardes (SP)

TEL.: (18) 3262-1856

E-mail: reigas@gasparimsat.com.br

Home Page: www.gasparimsat.com.br

GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA.

CNPJ: 22.264.498/0001-32

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.862/SEGMA/MD, de 17/05/2018, validade até: 20/05/2023.

ENDEREÇO: Rua Geraldo Alves Noronha, 103, Sala 01 - Jardim Monte Carlo

CEP: 19.815-385 - Assis (SP)

TEL.: (18) 3217-4669 / (18) 99816-6000

E-mail: contato@geo3d.com.br

Home Page: www.geo3d.com.br

GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.

CNPJ: 00.033.757/0001-81

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.235/SECMA/MD, de 20/03/2017, validade até: 13/03/2022.

**ENDEREÇO: Avenida Shishima Hifumi, 2.911 - Parque Tecnológico UNIVAP, 3º Pavimento,
2º andar - Urbanova.**

CEP: 12.244-000 - São José dos Campos (SP)

TEL.: (12) 3878-6400 / FAX: (12) 3797-6827

E-mail: izabel.cecarelli@geoambiente.com.br

Home Page: www.geoambiente.com.br



GEOFLORESTAS GEOTECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.

CNPJ: 25.450.067/0001-59

**INSCRIÇÃO: Portaria nº 90/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/01/2019, validade até:
11/01/2022.**

ENDEREÇO: Rua República do Iraque, 40, Sala 209 - Jardim Oswaldo Cruz

CEP: 12.216-540 - São José dos Campos (SP)

TEL.: (12) 3322-9422

E-mail: contato@geoflorestas.com.br

Home Page: www.geoflorestas.com.br

GEOGLIFO - ATIVIDADES GEOESPACIAIS LTDA.

CNPJ: 21.489.628/0001-72

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.601/SEGMA/MD, de 02/10/2017, validade até: 02/10/2022.

ENDEREÇO: Avenida Olavo Fontoura, 1.078 - Setor "C", Lote 5, Sala 3 - Santana

CEP: 02.012-021 - São Paulo (SP)

TEL.: (11) 3222-3200 / FAX: (11) 3222-3200

E-mail: contato@geoglifo.com

Home Page: www.geoglifo.com

GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 09.391.371/0001-16

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.154/SECMA/MD, de 18/07/2017, validade até: 25/08/2022.

ENDEREÇO: Rua Koesa, 218, 8º andar - Kobrasol

CEP: 88.102-310 - São José (SC)

TEL./FAX: (48) 3241-2395

E-mail: rafael@geomais.com.br / paula@geomais.com.br / info@geomais.com.br

Home Page: www.geomais.com.br

GEOPIX DO BRASIL LTDA. - ME

CNPJ: 04.556.970/0001-29

**INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.699/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 24/04/2020, validade até:
30/04/2023.**

ENDEREÇO: Avenida T 15, 2.044 - Quadra 620, Lote 05 - Nova Suíça

CEP: 74.280-380 - Goiânia (GO)

TEL.: (62) 3607-3145

E-mail: juridico@geopix.com.br

Home Page: www.geopix.com.br

GEOSOLID GEOPROCESSAMENTO E MAPEAMENTO LTDA.

CNPJ: 16.785.702/0001-68

**INSCRIÇÃO: Portaria nº 86/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/01/2019, validade até:
11/01/2022.**

**ENDEREÇO: Avenida João Scarparo Neto, 170, Bloco K, Conjunto 126, Condomínio Praça Capital
- Center Santa Genebra**

CEP: 13.080-655 - Campinas (SP)

TEL.: (19) 3246-2918 / (19) 3381-2547

E-mail: contato@geosolid.com.br

Home Page: www.geosolid.hospedagemdesites.ws

GLOBALGEO GEOTECNOLOGIAS LTDA.

CNPJ: 09.201.577/0001-36

INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.018/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/11/2018, validade até: 12/11/2023.

ENDEREÇO: Rua da Paisagem, 240, Sala 414 - Vila da Serra

CEP: 34.006-059 - Nova Lima (MG)

TEL.: (31) 2533-9900 / (31) 3234-0294

E-mail: adm@globalgeo.com.br

Home Page: www.globalgeo.com.br



GLOBALIMAGEM SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA.

CNPJ: 13.436.867/0001-36

INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.019/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/11/2018, validade até: 12/11/2023.

ENDEREÇO: Rua da Paisagem, 240, Sala 415 - Vila da Serra

CEP: 34.006-059 - Nova Lima (MG)

TEL.: (31) 2533-9900 / (31) 3234-0294

E-mail: adm@globalgeo.com.br

GOLDENGEO MAPEAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 20.020.283/0001-40

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.380/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 29/05/2019, validade até: 03/06/2022.

ENDEREÇO: Avenida Fernando Luzzatto, 165 Fundos - Centro

CEP: 95.320-000 - Nova Prata (RS)

TEL.: (51) 3273-3717

E-mail: goldengeo@goldengeo.com.br

Home Page: www.goldengeo.com.br

HEX INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 05.603.591/0001-05

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.212/SECMA/MD, de 02/08/2016, validade até: 02/08/2021.

ENDEREÇO: SCN Quadra 1, Bloco F, Salas 1.611-1.614 - Asa Norte

CEP: 70.711-905 - Brasília (DF)

TEL.: (61) 3447-6213 / (61) 3574-2005

E-mail: leonardo.barros@hexgis.com

Home Page: www.hexgis.com

HGT GEOPROCESSAMENTO LTDA.

CNPJ: 02.202.528/0001-79

INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.020/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/11/2018, validade até: 12/11/2023.

ENDEREÇO: Rua das Buganvílias, 320 - Morro do Chapéu

CEP: 34.010-543 - Nova Lima (MG)

TEL.: (31) 3515-3606

E-mail: hgt.adm@gmail.com / servicos@geoexpert.com.br

Home Page: www.geoexpert.com.br

HIPER AMBIENTAL EIRELI - EPP

CNPJ: 15.789.185/0001-32

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.603/SEGMA/MD, de 27/04/2018, validade até: 27/04/2023.

ENDEREÇO: Avenida Romeu Strazzi, 325, Sala 222 - Vila Sinibaldi

CEP: 15.084-010 - São José do Rio Preto (SP)

TEL./FAX: (17) 3364-7146

E-mail: contato@hiperambiental.com

Home Page: www.hiperambiental.com.br



HORUS GEOTECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 24.588.821/0001-58

INSCRIÇÃO: Portaria nº 4/SECMA/MD, de 02/01/2017, validade até: 19/12/2021.

ENDEREÇO: Rua Aquiles Lobo, 544, 2º andar – Floresta

CEP: 30.150-160 – Belo Horizonte (MG)

TEL./FAX: (31) 2532-1580 / (31) 2551-8100

E-mail: contato@horusgeo.com.br

Home Page: www.horusgeo.com.br

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 83.256.172/0001-58

INSCRIÇÃO: Portaria nº 119/SEGMA/MD, de 15/01/2018, validade até: 04/02/2023.

ENDEREÇO: Rua Santos Saraiva, 1.964 – Capoeiras

CEP: 88.070-101 – Florianópolis (SC)

TEL./FAX: (48) 3248-2633

E-mail: marioz@iguatemi.com.br

Home Page: www.iguatemi.eng.br

INSTITUTO SOMA

CNPJ: 07.257.758/0001-59

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.349/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 27/05/2019, validade até: 03/06/2022.

ENDEREÇO: Rua Gérson França, 14-77 – Vila Mesquita

CEP: 17.014-380 – Bauru (SP)

TEL.: (14) 3879-8024 / FAX: (14) 3227-4367

E-mail: contato@institutosoma.org.br / jcabral.institutosoma@gmail.com

Home Page: www.institutosoma.org.br

INVAR CONSULTORIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA.

CNPJ: 14.984.650/0001-23

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.130/SEGMA/MD, de 20/08/2018, validade até: 20/08/2023.

ENDEREÇO: Rua Dr. Borman, 23, Sala 1.301 – Centro

CEP: 24.020-320 – Niterói (RJ)

TEL.: (21) 2719-6519 / (21) 2719-5270

E-mail: jmiguel@invargeo.com.br

MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA. – ME

CNPJ: 17.997.796/0001-00

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.601/SEGMA/MD, de 27/04/2018, validade até: 27/04/2023.

ENDEREÇO: Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1.295 – Centro

CEP: 12.010-490 – Taubaté (SP)

TEL.: (12) 3878-4679 / (12) 3632-8318 / (12) 3413-1124 / (12) 3413-1125

E-mail: contato@mapio.com.br / mapio@bol.com.br

Home Page: www.mapio.com.br

METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA.

CNPJ: 01.427.781/0001-68

INSCRIÇÃO: Portaria nº 667/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 12/02/2020, validade até: 18/02/2023.

ENDEREÇO: Rua Mathias Kirsten Filho, 13, Sala 01 – Centro

CEP: 95.793-000 – Maratá (RS)

TEL.: (51) 3061-4293

E-mail: iranfarinha@metrocil.com.br

Home Page: www.metrocil.com.br

MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ: 01.179.276/0001-41

INSCRIÇÃO: Portaria nº 82/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/01/2019, validade até: 11/01/2022.

ENDEREÇO: Rua Indalécio Correia Santana, 138, Conjunto 07 – Centro

CEP: 06.501-105 – Santana de Parnaíba (SP)

TEL.: (11) 3677-6666

E-mail: millenio@millenio.com.br

Home Page: www.millenio.com.br



MR STAUB ENGENHARIA LTDA. - EPP

CNPJ: 07.986.569/0001-17

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.596/SEGMA/MD, de 02/10/2017, validade até: 02/10/2022.

ENDEREÇO: Rua Emílio de Menezes, 327 - São Francisco

CEP: 80.510-320 - Curitiba (PR)

TEL.: (41) 3339-7705 / (41) 3015-0258

E-mail: engenharia@terrasul.eng.br

Home Page: www.terrasul.eng.br

MT GEO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. - ME

CNPJ: 09.602.880/0001-40

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.986/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 25/09/2019, validade até: 04/10/2022.

ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço, 2.754 - Edifício Work Tower, 9º andar, Conjunto 904, Sala 01 - Centro Sul

CEP: 78.020-973 - Cuiabá (MT)

TEL.: (65) 3027-3950

E-mail: marcoslima@wcogeo.com.br

MULTISPECTRAL - SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 60.557.022/0001-89

INSCRIÇÃO: Portaria nº 454/SECMA/MD, de 06/02/2017, validade até: 01/02/2022.

ENDEREÇO: Rua Edison, 1.441 - Campo Belo

CEP: 04.618-035 - São Paulo (SP)

TEL./FAX: (11) 5096-5220

E-mail: multispectral@multispectral.com.br

Home Page: www.multispectral.com.br

NEOCART ENGENHARIA DE INFORMAÇÕES LTDA.

CNPJ: 09.418.540/0001-64

INSCRIÇÃO: Portaria nº 88/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/01/2019, validade até: 11/01/2022.

ENDEREÇO: Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, Conjunto 603 - Mossunguê

CEP: 81.200-200 - Curitiba (PR)

TEL.: (41) 3339-7232

E-mail: neocart@neocart.com.br

Home Page: www.neocart.eng.br

RBG ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 08.546.409/0001-10

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.251/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 25/06/2020, validade até: 03/07/2023.

ENDEREÇO: Rua México, 11, Sala 1.901 - Centro

CEP: 20.031-144 - Rio de Janeiro (RJ)

TEL.: (21) 2253-0158

E-mail: fabio.tavares@takealook.global

Home Page: www.platypusbrasil.com.br/

RURAL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.020.718/0001-02

INSCRIÇÃO: Portaria nº 435/SECMA/MD, de 03/02/2017, validade até: 01/02/2022.

ENDEREÇO: SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco A, Edifício The Union, Sala 304

CEP: 71.215-300 - Brasília (DF)

TEL.: (61) 3361-5005

E-mail: lizania.trombini@ruraltech.com.br. ruraltech@ruraltech.com.br

Home Page: www.ruraltech.com.br



SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 08.652.284/0001-02

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.904/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 29/10/2018, validade até: 01/11/2023.

ENDEREÇO: Rua Vieira de Moraes, 420, 12º andar - Campo Belo

CEP: 04.617-000 - São Paulo (SP)

TEL.: (11) 3529-0284 / FAX: (11) 3529-0284

E-mail: bruna.radesca@sccon.com.br

Home Page: www.sccon.com.br

SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES - EIRELI

CNPJ: 10.487.467/0001-61

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.998/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 28/05/2020, validade até: 05/06/2023.

ENDEREÇO: Rua Júlia Wanderley, 450 - Mercês

CEP: 80.430-030 - Curitiba (PR)

TEL./FAX: (41) 3079-3768

E-mail: contato@senografia.com.br

Home Page: www.senografia.com.br

SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA.

CNPJ: 05.624.307/0001-87

INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.006/SEGMA/MD, de 14/11/2017, validade até: 14/11/2022.

ENDEREÇO: Rua Arthur Bernardes, 525 - São Luiz

CEP: 88.803-250 - Criciúma (SC)

TEL.: (48) 3447-4417

E-mail: seta@setaagrimensura.com.br

Home Page: www.setaagrimensura.com.br

SOFTMAPPING ENGENHARIA, CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA.

CNPJ: 02.978.917/0001-90

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.229/SEGMA/MD, de 20/06/2018, validade: 20/06/2023.

ENDEREÇO: Rua Pérola, 88, Casa 02 - Xaxim

CEP: 81.710-180 - Curitiba (PR)

TEL.: (41) 3434-5508

E-mail: softmapping@softmapping.com.br

Home Page: www.softmapping.com.br

SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 19.671.911/0001-79

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.987/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 25/09/2019, validade até: 04/10/2022.

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 590, Sala 51-F - Centro

CEP: 14.010-180 - Ribeirão Preto (SP)

TEL.: (27) 3207.8793.

E-mail: cesar.saraiva@sqltecnologia.com

Home Page: www.sqltecnologia.com

STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

CNPJ: 81.188.542/0001-31

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.598/SEGMA/MD, de 02/10/2017, validade: 02/10/2022.

ENDEREÇO: Rua Euzébio da Motta, 450 - Juvevê

CEP: 80.530-260 - Curitiba (PR)

TEL.: (41) 3252-5861 / FAX: (41) 3252-5871

E-mail: stcp@stcp.com.br

Home Page: www.stcp.com.br

SVN ENGENHARIA DE LEVANTAMENTOS LTDA.

CNPJ: 80.044.175/0001-30

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.597/SEGMA/MD, de 02/10/2017, validade: 02/10/2022.

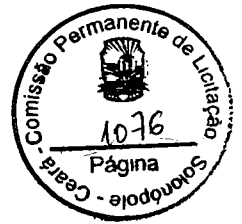
ENDEREÇO: Rua José Risseto, 1.071 - Santa Felicidade

CEP: 80.010-015 - Curitiba (PR)

TEL.: (41) 3272-6552 / FAX: (41) 3273-4852

E-mail: svn@svnengenharia.com.br

Home Page: www.svnengenharia.com.br



TECGEO TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA.

CNPJ: 07.203.603/0001-84

INSCRIÇÃO: Portaria nº 5/SECMA/MD, de 02/01/2017, validade até: 16/12/2021.

ENDEREÇO: Avenida Juarez Távora, 522, Sala 608 - Torre

CEP: 58.040-021 - João Pessoa (PB)

TEL: (83) 3244-7755

E-mail: contato@tecnologiageo.com.br

Home Page: www.tecnologiageo.com.br

TECTERRA GEOTECNOLOGIAS E MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ: 12.908.243/0001-01

INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.021/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/11/2018, validade até: 12/11/2023.

ENDEREÇO: Alameda do Ingá, 89, Edifício Alfa, Subsolo 4, Sala 3 - Vale do Sereno

CEP: 34.006-042 - Nova Lima (MG)

TEL.: (31) 3071-7080

E-mail: christian.vitorino@tecterra.com.br

Home Page: www.tecterra.com.br

TELESPAZIO BRASIL S.A.

CNPJ: 02.214.014/0001-33

INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.130/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 09/12/2020, validade até: 20/12/2023.

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 01, Sala 1.808 - Centro

CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro (RJ)

TEL.: (21) 2141-3100 / FAX: (21) 2141-3170

E-mail: tpz.br.geoinfo@telespazio.com

Home Page: www.telespazio.net.br

TELLUS CONSTRUTORA E GEOTECNOLOGIA - EIRELI

CNPJ: 09.195.391/0001-11

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.931/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 20/05/2020, validade até: 27/05/2023.

ENDEREÇO: Rua 101, 387, Sala 401, Quadra F17, Lote 43E - Setor Sul

CEP: 74.080-150 - Goiânia (GO)

TEL.: (62) 99811-7451

E-mail: contato.tellusgeo@gmail.com

TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS - EIRELI

CNPJ: 12.482.686/0001-83

INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.905/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 29/10/2018, validade até: 01/11/2023.

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 25, Quadra 21, Lote 25 - Rio Verde

CEP: 68.515-000 - Parauapebas (PA)

TEL.: (94) 3346-5568.

E-mail: topmac@topmaceng.com.br / adm@topmaceng.com.br

TRÍXEL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 10.459.317/0001-44

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.249/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 19/03/2020, validade até 25/03/2023.

ENDEREÇO: Avenida Presidente Antônio Carlos, 681, Loja 12 – Lagoinha

CEP: 31.210-010 – Belo Horizonte (MG)

TEL.: (31) 99626-9070

E-mail: paulo.pinto@trixel.com.br

Home Page: www.trixel.com.br



URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL – EIRELI

CNPJ: 10.629.645/0001-41

INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.932/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 29/04/2019, validade até: 03/05/2022.

ENDEREÇO: Avenida Ipiranga, 40, Sala 611 – Praia de Belas

CEP: 90.160-091 – Porto Alegre (RS)

TEL.: (51) 3573-4444 / (51) 3573-3425

E-mail: adm@urbanalog.com.br / urbana@urbanalog.com.br

Home Page: www.urbanalog.com.br

VISÃO GEO LTDA.

CNPJ: 04.947.083/0001-81

INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.399/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 31/10/2019, validade até: 08/11/2022.

ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, 600 – João Paulo

CEP: 88.030-000 – Florianópolis (SC)

TEL.: (48) 3233-1031

E-mail: comercial@visaogeo.com.br

Home Page: www.visaogeo.com.br

VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL S.A.

CNPJ: 13.944.554/0001-99

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.764/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 18/08/2020, validade até: 24/08/2023.

ENDEREÇO: Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, Bloco 2, Sala 202 – Núcleo Parque Tecnológico, Eugênio de Melo

CEP: 12.247-016 – São José dos Campos (SP)

TEL.: (12) 2138-5801 / FAX: (12) 2138-5870

E-mail: vendas@visionaespecial.com.br

Home Page: www.visionaespecial.com.br

WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ: 05.831.807/0001-90

INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.390/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 30/05/2019, validade até: 03/06/2022.

ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço, 2.754 – Edifício Work Tower, 9º andar, Conjunto 904, Sala 02 – Centro Sul

CEP: 78.020-973 – Cuiabá (MT)

TEL.: (65) 3027-3950

E-mail: comercial@wcogeo.com.br / suporte@wcogeo.com.br

Home Page: www.wcogeo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973



Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, em termos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do artigo 6º e parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
- Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
- Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
- Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
- Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

Art. 3º - Compete ao ENGENHEIRO AERONÁUTICO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a aeronaves, seus sistemas e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; infra-estrutura aeronáutica; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte aéreo; seus serviços afins e correlatos;

Art. 4º - Compete ao ENGENHEIRO AGRIMENSOR:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de:

- a) loteamentos;
- b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;
- c) traçados de cidades;
- d) estradas; seus serviços afins e correlatos.

II - o desempenho das atividades 06 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

Art. 6º - Compete ao ENGENHEIRO CARTÓGRAFO ou ao ENGENHEIRO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA ou ao ENGENHEIRO GEÓGRAFO:

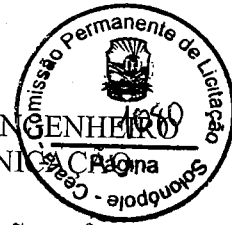
I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.



Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Art. 10 - Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 11 - Compete ao ENGENHEIRO GEÓLOGO ou GEÓLOGO:

I - o desempenho das atividades de que trata a Lei nº 4.076, de 23 JUN 1962.

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Art. 13 - Compete ao ENGENHEIRO METALURGISTA ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL E DE METALURGIA ou ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE METALURGIA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos metalúrgicos, instalações e equipamentos destinados à indústria metalúrgica, beneficiamento de minérios; produtos metalúrgicos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 14 - Compete ao ENGENHEIRO DE MINAS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 15 - Compete ao ENGENHEIRO NAVAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a embarcações e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; diques e porta-batéis; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte hidroviário; seus serviços afins e correlatos.

Art. 16 - Compete ao ENGENHEIRO DE PETRÓLEO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução referentes a dimensionamento, avaliação e exploração de jazidas petrolíferas, transporte e industrialização do petróleo; seus serviços afins e correlatos.

Art. 17 - Compete ao ENGENHEIRO QUÍMICO ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE QUÍMICA:

I - desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 18 - Compete ao ENGENHEIRO SANITARISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos.

Art. 19 - Compete ao ENGENHEIRO TECNÓLOGO DE ALIMENTOS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria de alimentos; acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares; seus serviços afins e correlatos.

Art. 20 - Compete ao ENGENHEIRO TÊXTIL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria têxtil; produtos têxteis, seus serviços afins e correlatos.

Art. 21 - Compete ao URBANISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito; seus serviços afins e correlatos.

Art. 22 - Compete ao ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 23 - Compete ao TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ou TECNÓLOGO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014



Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Parágrafo único - Serão discriminadas no registro profissional as atividades constantes desta Resolução.

Art. 26 - Ao já diplomado aplicar-se-á um dos seguintes critérios:

I - àquele que estiver registrado, é reconhecida a competência concedida em seu registro, salvo se as resultantes desta Resolução forem mais amplas, obedecido neste caso, o disposto no artigo 25 desta Resolução.

II - àquele que ainda não estiver registrado, é reconhecida a competência resultante dos critérios em vigor antes da vigência desta Resolução, com a ressalva do inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Ao aluno matriculado até à data da presente Resolução, aplicar-se-á, quando diplomado, o critério do item II deste artigo.

Art. 27 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as Resoluções de nº 4, 26, 30, 43, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 95, 96, 108, 111, 113, 120, 121, 124, 130, 132, 135, 139, 145, 147, 157, 178, 184, 185, 186, 197, 199, 208 e 212 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 JUN 1973.

Prof. FAUSTO AITA GAI
Presidente

Eng.º CLÓVIS GONÇALVES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicada no D.O.U. de 31 de julho de 1973.

~~Art. 24 - Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014~~

DECRETO Nº 85.138, DE 15 SET 1980



Regulamenta a Lei nº 6.664, de 26 JUN 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo e outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 6.664, de 26 JUN 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Geógrafo é a designação reservada exclusivamente aos profissionais habilitados na forma da Lei nº 6.664, de 26 JUN 1979.

Art. 2º - O exercício da profissão de Geógrafos somente será permitido: ⁽¹⁾

I - aos Geógrafos que hajam concluído o curso constante de matérias do núcleo comum, acrescidas de duas matérias optativas, na forma do currículo fixado pelo Conselho Federal de Educação;

II - aos bacharéis em Geografia e em Geografia e História, formados pelas Faculdades de Filosofia; Filosofia, Ciências e Letras e pelos Institutos de Geociências das Universidades oficiais ou oficialmente reconhecidas;

III - aos portadores de diploma de Geógrafo, expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior e devidamente revalidado no Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º - É da competência do Geógrafo o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, das entidades autárquicas ou de economia mista e particulares:

I - reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias:

a) na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;

b) no equacionamento e solução, em escala nacional, regional, ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do País;

c) na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais;

d) no zoneamento geo-humano, com vistas aos planejamentos geral e regional;

e) na pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional;

f) na caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos;

g) na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento;

⁽¹⁾ Revogado pela Lei nº 7.399/85

- h) no estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinados ao planejamento da produção;
- i) na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação;
- j) no estudo e planejamento das bases física e geoeconômica dos núcleos urbanos e rurais;
- l) no aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais;
- m) no levantamento e mapeamento destinado à solução dos problemas regionais;

n) na divisão administrativa da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios;

II - a organização de congressos, comissões, seminários, simpósios e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo e à divulgação da Geografia.

Art. 4º - As atividades profissionais do Geógrafo, sejam as de investigação puramente científica, sejam as destinadas ao planejamento e implantação da política social, econômica e administrativa de órgãos públicos ou às iniciativas de natureza privada, se exercem através de:

I - órgãos e serviços permanentes de pesquisas e estudos, integrantes de entidades científicas, culturais, econômicas ou administrativas;

II - prestação de serviços ajustados para a realização de determinado estudo ou pesquisa, de interesse de instituições públicas ou particulares, inclusive perícia e arbitramentos;

III - prestação de serviços de caráter permanente, sob a forma de consultoria ou assessoria, junto a organizações públicas ou privadas.

Art. 5º - A fiscalização do exercício da profissão de Geógrafo compete ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Jurisdição em que a atividade for exercida.

Art. 6º - O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia somente efetuará o registro profissional mediante a apresentação do diploma devidamente registrado na forma prevista pelo artigo 27 da Lei nº 5.540, de 28 NOV 1968.

Parágrafo único - Os diplomas conferidos por estabelecimento particular de ensino deverão ser registrados no órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º - Aos profissionais registrados de acordo com este Decreto será fornecida a carteira de identidade profissional, cujo modelo o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia adotará em ato próprio.

Parágrafo único - A carteira a que se refere este Artigo valerá como documento de identidade e terá fé pública.

Art. 8º - Os profissionais registrados de conformidade com o que preceitua o presente Decreto são obrigados ao pagamento de anuidade ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 1º - A anuidade a que se refere este artigo será fixada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de acordo com o disposto na letra "p" do artigo 27 da Lei número 5.194, de 24 DEZ 1966, é devida a partir de 1º JAN de cada ano.



§ 2º - O pagamento da anuidade após 31 MAR terá o acréscimo de 20% (vinte por cento), a título de mora, quando efetuado no mesmo exercício.

§ 3º - A anuidade paga após o exercício respectivo terá o seu valor atualizado para o vigente à época do pagamento, acrescido de 20% (vinte por cento), a título de mora.

Art. 9º - Os profissionais referidos no artigo 1º terão o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, após a publicação deste Decreto, para promoverem seus registros nos respectivos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Parágrafo único - Decorrido o prazo fixado neste Artigo, será vedado o exercício da atividade de Geógrafo aos que não portarem o documento de habilitação expedido na forma prevista neste Decreto.

Art. 10 - A apresentação da carteira profissional de Geógrafo será obrigatoriamente exigida para inscrição em concurso, assinatura em termos de posse ou de quaisquer documentos, sempre que se tratar de prestação de serviço ou desempenho de função atribuída ao Geógrafo, nos termos previstos neste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 SET 1980; 159º da Independência e 92º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Murillo Macêdo



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 6.564, DE 26 DE JUNHO DE 1979.

Mensagem de veto

Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências.

Regulamento

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Geógrafo é a designação profissional privativa dos habilitados conforme os dispositivos da presente Lei.

Art. 2º - O exercício da profissão de Geógrafo somente será permitido:

I - aos Geógrafos e aos bacharéis em Geografia e em Geografia e História, formados pelas faculdades de Filosofia; Filosofia, Ciências e Letras e pelos Institutos de Geociências das Universidades oficiais ou oficialmente reconhecidas;

II - (vetado);

III - aos portadores de diploma de Geógrafo, expedido por estabelecimentos estrangeiros similares de ensino superior, após revalidação no Brasil.

IV - aos licenciados em Geografia e em Geografia e História, diplomados em estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido que, na data da publicação desta Lei, estejam: (Incluído pela Lei nº 7.399, de 1985)

a) com contrato de trabalho como Geógrafo em órgão da administração direta ou indireta ou em entidade privada; (Incluído pela Lei nº 7.399, de 1985)

b) exercendo a docência universitária; (Incluído pela Lei nº 7.399, de 1985)

V - aos portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia, expedidos por Universidades oficiais ou reconhecidas; (Incluído pela Lei nº 7.399, de 1985)

VI - a todos aqueles que, na data da publicação desta Lei, estejam comprovadamente exercendo, há cinco anos ou mais, atividades profissionais de Geógrafo. (Incluído pela Lei nº 7.399, de 1985)

Art. 3º É da competência do Geógrafo o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, das entidades autárquicas ou de economia mista e particulares:

I - reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias:

a) na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;

b) no equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do País;

c) na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais;

d) no zoneamento geo-humano, com vistas aos planejamentos geral e regional;

e) na pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional;

f) na caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos;

g) na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento;

- h) no estudo físico-cultural dos setores geoconômicos destinado ao planejamento da produção;
- i) na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação;
- j) no estudo e planejamento das bases físicas e geoconômicas dos núcleos urbanos e rurais;
- l) no aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais;
- m) no levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais;
- n) na divisão administrativa da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.



II - a organização de congressos, comissões, seminários, simpósios e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo e à divulgação da Geografia.

Art. 4º - As atividades profissionais do Geógrafo, sejam as de investigação puramente científica, sejam as destinadas ao planejamento e implantação da política social, econômica e administrativa de órgãos públicos ou às iniciativas de natureza privada, se exercem através de:

I - órgãos e serviços permanentes de pesquisas e estudos, integrantes de entidades científicas, culturais, econômicas ou administrativas;

II - prestação de serviços ajustados para a realização de determinado estudo ou pesquisa, de interesse de instituições públicas ou particulares, inclusive perícia e arbitramentos;

III - prestação de serviços de caráter permanente, sob a forma de consultoria ou assessoria, junto a organizações públicas ou privadas.

Art. 5º - A fiscalização do exercício da profissão de Geógrafo será exercida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 6º - O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia somente concederá registro profissional mediante apresentação de diploma registrado no órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º - A todo profissional registrado de acordo com a presente Lei será entregue uma carteira de identidade profissional, numerada, registrada e visada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma da lei.

Art. 8º - É vedado o exercício da atividade de Geógrafo aos que, trezentos e sessenta dias após a regulamentação desta Lei, não portarem o documento de habilitação expedido na forma prevista na presente Lei.

Art. 9º - A apresentação da carteira Profissional do Geógrafo será obrigatoriamente exigida para inscrição em concurso, assinatura em termos de posse ou de quaisquer documentos, sempre que se tratar de prestação de serviços ou desempenho de função atribuída ao Geógrafo, nos termos previstos nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de junho de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

JOÃO B. DE FIGUEIREDO
Murillo Macêdo

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.6.1979 e retificado em 28.6.1979

